

Candidatos excluídos:

Fernanda Elisabete Correia Coelho	9,3
Ana Marisa Gonçalves Nunes	9,1
Liliana Georgete Sousa de Oliveira	8,9
Carlos Manuel Lopes Silva	8,9
Silvestre Pires Romeiro	8,7
Laurinda Fernanda Carvalho Osório	8,1

(a) Exerce funções no estabelecimento ou serviço.

(b) Maior tempo de serviço.

(c) Detentor da categoria de enfermeiro especialista.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção, endereçada ao Departamento de Gestão e Administração Geral desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sito à Rua Nova de S. Crispim, 380/4, 4049-002 Porto.

13 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 2734/2009

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Isabel Oliveira de 08.01.2009, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de assistente principal da carreira Técnica Superior de Saúde, do ramo de psicologia clínica, foi nomeada definitivamente, a candidata Marta Alexandra de Almeida da Silva Rodrigues, na categoria de assistente principal da carreira Técnica Superior de Saúde, do ramo de psicologia clínica, para um lugar constante dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. / Centro de Saúde da Maia e Águas Santas — Unidade da Maia, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

8 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 2735/2009

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Fernando Araújo de 31 de Dezembro de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do regime geral, da área de instalações e equipamentos, foi nomeado definitivamente o candidato António do Marco Pereira, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do regime geral, da área de instalações e equipamentos, para um lugar constante dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./serviços de âmbito regional, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Deliberação n.º 231/2009**

Por Deliberação de 17 de Dezembro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Sónia Alexandra Leitão Veloso, Técnico de 2.ª Classe, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Saúde Ambiental, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Vila Nova de Poiares, autorizada a sua nomeação na categoria de Técnico de 1.ª Classe, da mesma carreira, e no mesmo quadro de pessoal do Centro de Saúde.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Deliberação (extracto) n.º 232/2009**

Por deliberação do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 30/12/2008:

Luísa Maria Moura Rodrigues, Enfermeira Especialista, em Saúde Infantil e Pediátrica, na situação de Mobilidade Especial, foi-lhe autorizada a transferência, para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Centro de Saúde da Alameda, com efeitos reportados a 31/12/2008.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra**Declaração de rectificação n.º 146/2009**

A publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, página 1242, saiu com uma incorrecção:

Onde se lê:

“Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma”

Deve ler-se:

Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma e Despacho n.º 27266-A/2008 de 24 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Declaração de rectificação n.º 147/2009

A publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 9 de 14 de Janeiro de 2009, página 1641, saiu com uma incorrecção:

Onde se lê:

“Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma”

Deve ler-se:

Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma e Despacho n.º 27266-A/2008 de 24 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Deliberação n.º 233/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 16-12-2008, proferida por delegação de competências:

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelos despachos n.º s 15049/2006 e 16465/2006, publicados respectivamente nos DR II, n.º 134 de 13 de Julho e n.º 156 de 14 de Agosto, determina-se que as deliberações do Conselho de Administra-

ção da MAC, n.ºs 1163/2006, 1169/2006, 1170/2006, 12672/2007 e 12673/2007, se considerem válidas para todos os efeitos legais.

Esta deliberação produz efeitos desde 01 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, entretanto tenham sido praticados ao abrigo dos despachos 16789/2005 e 21437/2005, respectivamente de 03 de Agosto e de 12 de Outubro.

14 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 234/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 11 de Dezembro de 2008, proferida por competência delegada e na sequência do processo de colocação de médicos para reinício de funções pelo período de mais três anos, conforme lugares constantes do mapa anexo à referida deliberação — 1.ª época de 2008:

Prorrogado o contrato administrativo de provimento anteriormente celebrado entre Sónia Luísa de Pimentel Marques Dias Bento de Sousa e o Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE, nos termos do disposto da al. b) do artigo 2.º e na al. b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98 de 24 de Abril, para o exercício de funções na Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com a categoria de Assistente Eventual de Pediatria da carreira médica hospitalar, com produção de efeitos reportada a 15 de Dezembro de 2008.

14 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 235/2009

Por deliberação de 08/01/2009 do Conselho de Administração deste Hospital:

Paula Cristina Nunes Lima Silvestre Rodolfo, assistente de pediatria — autorizada a nomeação como assistente graduada de pediatria, após deliberação e parecer da comissão de avaliação curricular, nos termos do artigo 30.º que remete para a al. b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho, com efeitos a 27 de Julho de 2008, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 1875/2009

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação.

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 171/2000, de 1 de Março “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

1 — Nos termos do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pela Decreto-Lei 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 19 de Novembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 217/97, de 22 de Abril.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo n.º 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 2 de Agosto de 2007, da Secretaria do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20088029, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, que foi encerrada por falta de candidatas.

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os enfermeiros possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Pombal, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a celebrar protocolo de cooperação.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — São requisitos especiais:

a) Os estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas, deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue na secção de pessoal no horário normal de expediente, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Hospital Distrital de Pombal, Av. Heróis do Ultramar, 3100-462 Pombal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no número 7.1.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão:

a) Certidão emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que o mesmo reúne os requisitos exigidos;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*;

e) Documento comprovativo da posse do curso geral de enfermagem ou equivalente legal.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos, quer no requerimento, quer nos currículos, são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o de Avaliação Curricular nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, sendo a classificação de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, na classificação final, obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 6) + (FP \times 6) + (OE \times CR \times 4)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final;

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

OE = Outros Elementos Considerados Relevantes.

11.1 — HA = Habilitações Académicas (até 20 Pontos):

Sem grau Académico — 10 pontos

Bacharelato — 12 Pontos

Licenciatura — 20 Pontos

11.2 — EP = Experiência Profissional (até 20 Pontos)

Até 10 anos — 10 Pontos